



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE RELÓGIO TEMPORIZADOR E PLACA GALERIA DE VEREADORES.

Do: Gabinete do Presidente

Para: Administração

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de um quadro fotográfico dos vereadores da legislatura 2021 a 2024 e um relógio temporizador personalizado com brasão legislativo.

A confecção do quadro fotográfico dos vereadores da legislatura 2021 a 2024, faz parte da galeria da legislatura exposta na Câmara Municipal e contribui com a história política do Município, o relógio temporizador personalizado com o brasão legislativo é necessário para programar o tempo de fala dos vereadores. Assim, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9412/2018, refere-se à dispensa de licitação para contratação de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. Neste caso, solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado, bem como em atenção ao art. 26 da mesma Lei de Licitações.

Pontão RS, 10 de Junho de 2021.

DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

CONTRATADA: ART BRONZE LTDA
CNPJ: 03.943.935/0001-08
ENDEREÇO: Rua Cacilda Becker, 165
CIDADE: PASSO FUNDO
ESTADO: RS

1. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de um quadro fotográfico dos vereadores da legislatura 2021 a 2024 e um relógio temporizador com brasão legislativo conforme especificação abaixo:

Quant./Und	Descrição
01 Und	Quadro fotográfico dos vereadores, imagem UV digital, moldura em metal, placa de vidro tipo sanduiche tamanho 60 x 70cm (A x L)
01 Und	Relógio temporizador digital c/ controle remoto, com Cronômetro de tempo de fala do vereador; Cronômetro, tempo de APARTE; Relógio Digital (Hora X Minuto). Voltagem Bivolt ou 220V. Personalizado com o brasão do legislativo.

1.1 Prazo de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a autorização de compra.

1.2 Condições de Garantia e Instalação

Os equipamentos deverão ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento da mesma.

A Contratada deverá instalar os produtos em até 10 dias após a entrega.

No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelo equipamento ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

1.3 Local de Entrega: Câmara Municipal de Vereadores, Av. Julio de Mailhos, 1201 – Pontão - RS

VALOR GLOBAL: R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscientos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão



CNPJ: 17.556.070/0001-23

0101 01 031 0001 1001 4490 52 33 00 00 00 0001

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

“ É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior** (vide Decreto nº 9412/2018), e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 2018 R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

- Considerando que o quatro fotográfico faz parte da Galeria de Legislaturas, e contribui para a história política do Município;
- Considerando que a Câmara Municipal necessita cronometrar o tempo de fala e aparte dos vereadores.

Diante do exposto, contratamos a pessoa jurídica mencionada no cabeçalho;
Por apresentar preço justo na proposta, atendendo as exigências da Câmara Municipal.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

Cartão do CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos FGTS.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega e instalação mediante emissão da Nota Fiscal.

Pontão, 11 de Junho de 2021.

DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: **003/2021**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes ao presente Processo Licitatório.

A contratação de empresa para confecção de um quadro fotográfico dos vereadores da legislatura 2021 a 2024 e um relógio temporizador personalizado com brasão legislativo é necessário. Portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no artigo 24, incisos, II da Lei 8.666/93, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, manifestamo-nos favoráveis à legalidade da Dispensa de Licitação em comento. Esta assessoria manifesta-se pela Ratificação do Processo de Dispensa.

Pontão, 14 de Junho de 2021

ROSICLER T. DALCHIAVON
OAB RS 40280
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pontão, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da DISPENSA Nº 003/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de um quadro fotográfico dos vereadores da legislatura 2021 a 2024 e um relógio temporizador personalizado com brasão legislativo.

Favorecido: ART BRONZE LTDA – CNPJ: 03.943.935/0001-08

Valor: R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscientos e trinta reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Autorização: Daniela Caitano da Silva Oliveira - Presidente
Ratificação: Daniela Caitano da Silva Oliveira - Presidente

Pontão - RS, 14 de Junho de 2021.

DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2021
Processo nº 003/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pontão, objeto do Processo nº 003/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **Contratação de Empresa para confecção de um quadro fotográfico dos vereadores da legislatura 2021 a 2024 e um relógio temporizador personalizado com brasão legislativo**, no valor de R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscientos e trinta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Mural de Avisos, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pontão, 14 de Junho de 2021.

DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente